



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho FUNTEF-PR – Ano de 2021**

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.032.297/0001-00, desde 11/08/1997. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2021, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR foi autorizada por 01 ano a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 124, de 14 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021.

Para que a FUNTEF-PR continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FUNTEF-PR continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FUNTEF-PR, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações

de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pela Ata do Conselho Curador da FUNTEF-PR.

A FUNTEF-PR executa a gestão administrativa e financeira dos projetos firmados com a UTFPR, UFFS, IFPR e UNILA por meio de contratos, convênios e termos de colaboração.

Os recursos dos financiadores são das esferas do governo municipal, estadual e federal, instituições internacionais e empresas privadas.

Para realizar a execução administrativa e financeira dos contratos firmados com a UTFPR, IFPR e UFFS e as financiadoras, a fundação conta com uma equipe de 25 colaboradores. Estes, estão distribuídos nas áreas de gestão financeira de projetos, compras, financeiro, patrimônio e TI.

Ao longo dos últimos anos, construímos uma equipe de profissionais, onde a maioria não possuía nenhuma experiência com os trabalhos da fundação. Hoje a FUNTEF-PR tem uma equipe comprometida com o apoio aos coordenadores de projetos. Todos os colaboradores são profissionais que valorizam o cumprimento das leis, acima dos interesses pessoais, contam com o apoio da Assessoria Jurídica, atendem sem discriminação, com absoluto zelo e respeito, de forma ética e transparente, buscando a melhor eficiência e eficácia.

Desde a reestruturação de 2019, não há rotatividade de colaboradores na fundação.

Analisando os dados apresentados no relatório, e complemento de indicadores de desempenho verifica-se que a FUNTEF-PR em 2021 executou-se R\$ 72.970.249,22, com uma despesa operacional e administrativa de 3,90%, inferior que a aquela de 2020 de 4,12%.

Retirando o Plano de Saúde e considerando a execução de R\$ 36.523.636,08, para uma despesa de R\$ 2.844.499,66 as despesas operacionais e administrativas (DOA's) ficariam em 7,79%.

Conforme gráfico constante na página 57 do Relatório de Gestão, observa-se que ao longo desse quinquênio mesmo com o aumento das despesas em 2021, houve também um aumento das receitas, gerando assim uma diminuição no déficit, demonstrando o ganho de eficiência e eficácia. Se considerar o déficit sem a depreciação, há um superavit de R\$ 78.832,65. Isso demonstra que a estrutura está em constante aprimoramento de suas atividades para a execução dos recursos.

Mesmo não executando o plano de saúde da UTFPR, uma taxa de 7,79% não é

suficiente para cobrir as despesas administrativas e financeiras, pois a FUNTEF-PR atualmente executa a gestão de aproximadamente 80 projetos, sem ressarcimento das despesas operacionais, dos quais a soma do valor de contrato é de R\$ 65.810.500,74.

Cabe ressaltar que a FUNTEF-PR, tem todas suas contas auditadas pela empresa Executive Auditores Independentes, o que dá mais transparência e confiabilidade nas informações prestadas.

Dessa forma, o Conselho Curador, de acordo com o parecer da Ata em anexo, deliberou pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2021.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS foi criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, configurando-se, assim, como uma universidade jovem que passou a receber recursos para projetos a partir da publicação da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012.

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos). Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei 8.958/94 e o Decreto 7423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

De acordo com o Relatório Anual de Gestão da FUNTEF-PR, o Serviço de Apoio a Contrato com Fundações – SACF, apoiou no ano de 2021 o total de 16 (dezesesseis) projetos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 3.468,223,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FUNTEF-PR em 2021, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de aproximadamente 90%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
83/2018	Contratação de Fundação de Apoio para gestão do Projeto "Círculos de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola".	03	03	100%
14/2019	Serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto "Fortalecimento dos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica."	06	06	100%
31/2019	Modernização e Fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e ou digital	04	04	100%
46/2019	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Prestação de Serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza-PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária".	23	23	100%
70/2019	Mulheres atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde II	08	06	75%
001/2020	Bolsa-técnico para os laboratórios multiusuários de programas de pós-graduação stricto sensu (PPG) na Universidade Federal da Fronteira Sul	02	02	100%
002/2020	Apoio às ações de Extensão Universitária na UFFS	02	02	100%
031/2020	Modernização e Fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e ou digital	03	03	100%
043/2020	Iniciação Científica e Tecnológica na UFFS	02	02	100%
051/2020	Eficiência Energética da UFFS – Campus Realeza	08	08	100%
009/2021	Programa de Residência Agrícola em Produção Vegetal	02	02	100%
010/2021	Residência, Cooperação e Agricultura Familiar	02	02	100%
011/2021	Apoio às ações extensionistas na UFFS - PIBEX 2020	02	02	100%
012/2021	Apoio à Inclusão Social, a Pesquisa e a Extensão Universitária na UFFS - 2020	02	02	100%
081/2021	Programa Famílias Fortes	07	06	85%
082/2021	Quarta Turma Especial do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, PRONERA", Campus Erechim	08	03	37%

Ressalta-se, contudo, que no processo em questão encontram-se anexas 14 avaliações de desempenho de projetos contratados e/ou prorrogados em 2021, considera-se também que 02 (dois) projetos não foram avaliados tendo em vista que os mesmos tiveram início em janeiro de 2022.

De acordo com avaliações de desempenho anexas a este processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, sendo que 93% avaliaram como ÓTIMA/BOA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

A gestão financeira do projeto feita com a colaboração da Fundação de Apoio foi de extrema importância, viabilizando a captação dos recursos da Fundação Araucária que

destinou recursos para aquisição de equipamentos e consumíveis, visando a melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação dos campi da UFFS.

Conforme avaliações, no decorrer de 2021 houve uma melhora na comunicação entre coordenação de projetos e a fundação de apoio, sendo que as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, contudo alguns problemas de comunicação com FUNTEF-PR ainda persistem.

Apenas uma coordenação de projeto apontou demora na efetivação das compras, porém, ressaltou que a fundação de apoio procurou dar seguimento e soluções aos seus pedidos.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FUNTEF no ano de 2021 demonstram a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata do Conselho Curador, que todos os presentes, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FUNTEF-PR no exercício de 2021, incluindo o Relatório Anual de Gestão, somos **FAVORÁVEIS a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2021, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e a renovação da Portaria de autorização** para que a FUNTEF-PR continue atuando como fundação de apoio da UFFS por mais um ano.

Chapecó, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Serviço de Apoio a Contratos com Fundações
Siape 2771456

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Superintendente Administrativo
Siape 1943664

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Siape: 1530551



Emitido em 19/09/2022

Relatório N° 8/2022 - SACF (10.46.03.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 16:28)

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUADM (10.46.03)

Matrícula: ###436#4

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 16:34)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 16:21)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO

CHEFE - TITULAR

SACF (10.46.03.05)

Matrícula: ###714#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **Relatório**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **b770754af0**